

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**TERCEIRO EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE  
DISCENTE DE GRADUAÇÃO - PRADIG – 2016**

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em consonância com a resolução nº 4.310/2014 torna público o edital de seleção que disponibilizará 14 (quatorze) bolsas para o Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – PRADIG/2016. O cronograma completo encontra-se em anexo a este edital.

**1. DA BOLSA DE PRÁTICA DISCENTE NA GRADUAÇÃO**

A Bolsa de Acompanhamento Discente de Graduação é destinada a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente, no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO, e tem como objetivos principais:

- 1.1 Aperfeiçoar a formação do discente através de vivência em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- 1.2 Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua área de formação;
- 1.3 Desenvolver método de internalização de atividades relacionadas à graduação.

**2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA**

A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2016, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 20 horas semanais.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO A SELEÇÃO**

- 3.1 Poderão se inscrever para seleção estudantes dos cursos de graduação da UNIRIO que:
  - 3.1.1 Estejam com matrícula ativa e em atividade em Curso de Graduação da UNIRIO;
  - 3.1.2 Tenham integralizado, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total de seu curso de graduação;
  - 3.1.3 Tenham o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior do que 5,0 e não estejam cumprindo penalidade disciplinar;

- 3.2 As inscrições serão feitas no período de 01/08/2016 a 28/08/2016, com o preenchimento, pelos estudantes, da Ficha Cadastral, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/editais>.
- 3.3 A unidade receptora será uma unidade acadêmico/administrativa da UNIRIO, bem como uma das unidades da Administração Central.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

- 4.1 A seleção dos bolsistas será realizada por uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO;
- 4.2 Os critérios para a seleção dos bolsistas inscritos são, em ordem de prioridade:
  - 4.2.1 Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
  - 4.2.2 Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado;
  - 4.2.3 Menor número de reprovações;
  - 4.2.4 Idade mais avançada.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1 São atribuições do bolsista:
  - 5.1.1 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades do Projeto.
  - 5.1.2 Realizar as atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo responsável pela unidade receptora.

**Não é permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outra natureza de outro órgão de fomento, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.**

O responsável pela unidade receptora deverá ser um servidor do quadro efetivo da UNIRIO, com reconhecida capacidade para orientação do bolsista. São suas atribuições:

- 5.1.3 Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>.
- 5.1.4 Enviar o Plano de Trabalho assinado para o e-mail [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br) até a data limite de 16 de setembro de 2016.
- 5.1.5 Enviar mensalmente para o e-mail [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br) a declaração de frequência do bolsista, de acordo com o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O envio deverá ocorrer até o dia 05 do mês seguinte.
- 5.1.6 Encaminhar à PROGRAD/DPAE a solicitação de inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa

5.1.7 Elaborar o Relatório Final de atividades do bolsista, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O Relatório assinado deverá ser enviado para o e-mail [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br) até o dia 16 de dezembro de 2016.

## **6. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS**

- 6.1 Os estudantes selecionados devem comparecer à PROGRAD/DPAE, no período de 05/09/2016 a 09/09/2016, no horário de 10h às 17h, munidos da seguinte documentação:
  - 6.1.1 Termo de Compromisso, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>, preenchido e assinado
  - 6.1.2 Cópia do CPF e da identidade;
  - 6.1.3 Cópia do cartão do banco, contendo as informações de agência e conta;
  - 6.1.4 Declaração de matrícula, indicando em qual período o aluno está matriculado.
- 6.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual no nome do bolsista, portanto, deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 6.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O responsável pela unidade receptora deverá encaminhar a solicitação à PROGRAD/DPAE, que realizará o procedimento respeitando a ordem de classificação no edital.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

- 7.1 O acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela unidade receptora.
- 7.2 O aluno que não tiver bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderá ter sua bolsa suspensa ou ser substituída, no decorrer do período, a critério do responsável pela unidade receptora.
- 7.3 O Termo de Compromisso deverá ser providenciado pelo estudante/bolsista;
- 7.4 O Plano de Atividades, a Declaração de Frequência Mensal, a Solicitação de Substituição ou Cancelamento de Bolsistas e o Relatório Final de Atividades deverão ser providenciados pelo responsável pela unidade receptora.

## **8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

O quadro abaixo especifica o quantitativo de cursos cujos discentes estão habilitados a participar deste edital bem como as Unidades Acadêmico/Administrativas que serão contempladas com a quantidade de bolsistas indicada.

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS	UNIDADE ACADÊMICO/ADMINISTRATIVA
ARQUIVOLOGIA	1	CEAD
BIBLIOTECONOMIA	2	Biblioteca Central
BIOMEDICINA	2	HUGG
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	CEAD
	1	Decania do CLA
	7	DTIC

## 9. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão do PRADIG, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**  
Pró-Reitor de Graduação

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	01/08/2016 a 28/08/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	30/08/2016
RECURSOS	31/08/2016 e 01/09/2016
RESULTADO FINAL	02/09/2016
CADASTRO DE BOLSISTAS	05/09/2016 a 09/09/2016